

**PLANO DE GESTÃO DE OBRA**  
**REFORMA DAS FACHADAS DO PRÉDIO DO FÓRUM DE**  
**CAMPINA GRANDE/PB**



## SUMÁRIO

INFORMAÇÕES GERAIS DA OBRA.....	3
OBJETIVO.....	3
EQUIPE TÉCNICA MINIMA.....	3
ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS.....	3
CANTEIRO DE OBRA.....	4
PLACA DE OBRA.....	5
ADMINISTRAÇÃO LOCAL.....	5
SERVIÇOS PASSÍVEIS DE TERCEIRIZAÇÃO.....	6
ESTRATÉGIAS E TÉCNICAS DE FISCALIZAÇÃO.....	7
VERIFICAÇÃO DOS MATERIAIS ADQUIRIDOS.....	7
VERIFICAÇÃO NA EXECUÇÃO.....	7
VERIFICAÇÃO VISIAL.....	7
ANÁLISES E TESTES.....	7
FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO DURANTE A OBRA.....	7
TRABALHO REMUNERADOS EM FINAL DE SEMANA E FERIADOS.....	8
CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....	8
NORMAS TÉCNICAS (NBR's) E NORMAS REGULAMENTADORAS (NR'S).....	8



## **INFORMAÇÕES GERAIS DA OBRA**

O Edifício Sede, Anexo I e Anexo II da Justiça Federal, localizado na Rua Edgar Vilarim Meira, CEP: 58410-052, Estação Velha, município de Campina Grande/PB.

## **OBJETIVO**

O plano de gestão de obras tem como objetivo estabelecer os elementos essenciais para reforma das fachadas do Prédio Sede, Anexo I e II do fórum federal de Campina Grande PB.

## **EQUIPE TÉCNICA MINIMA**

A contratada responsável pela reforma do sistema de fachada, deverá observar os cronogramas e dimensionar uma equipe técnica qualificada, em quantidade suficiente para executar o projeto de reforma dentro dos prazos estipulados. Esse dimensionamento de pessoal é de total responsabilidade da contratada, devendo constar na equipe, no mínimo os seguintes profissionais:

- Um engenheiro civil – Profissional responsável pelo acompanhamento, fiscalização dos funcionários envolvidos e conferir a qualidade da execução.
- Um encarregado de obra – Profissional responsável pela distribuição de funções, preenchimento do caderno de obra e repassar todas as informações para o pessoal em campo.

## **ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS**

A contratada responsável pela reforma do sistema de fachada, deverá observar todos os materiais necessários para a realização das etapas previstas no cronograma. Para isso, deverá atentar para o prazo de entrega dos equipamentos e insumos de forma que tudo esteja disponível na sua respectiva fase de execução. No cronograma há uma fase, possui a previsão de aquisição de todos os materiais antecipados, os mesmo deveram ser armazenado em local seguro.

A contratada possuem a necessidade de organizar mão de obra qualificada para cada serviço e com plena consciência e aptidão com a Norma Regulamentadora 35.

Caso aconteçam, impasses quanto ao prazo de entrega do material ou falta de mão de obra, a fiscalização deverá ser comunicada e acionada imediatamente, para que seja possível o ajuste do cronograma. Todas as medidas possíveis deverão ser tomadas afim de evitar o atraso na obra por falta de insumos e mão de obra.

## **CANTEIRO DE OBRA**

A contratada responsável pela reforma do sistema de fachada, deverá providenciar abrigo provisório almoxarifado apropriado para o armazenamento de todos os equipamentos, materiais e insumos de forma organizada, como um refeitório e escritório com banheiro. Os equipamentos deverão estar acondicionados de forma apropriada, afim de evitar danos por terceiros. Deverá designar um responsável pelo controle dos insumos e equipamentos, afim de evitar o extravio ou perda.

O almoxarifado será destinado ao armazenamento de materiais e equipamentos que serão usados na obra. Esse espaço deve colocado próximo e em local definido pela CONTRATANTE. Os abrigos e almoxarifados deverão possuir iluminação adequada e ainda protegidos do calor excessivo.

Material deve ser locado de forma que não prejudique o trafego e nem atrapalhar o fluxo de trabalho. O trafego de caminhão basculante, deverá ser informado para administração, carga e descarga do mesmo deve ser alocado em local de menor impacto para o CONTRATANTE.

Haverá a necessidade de isolamento da área em reforma, e proteção de uma area segura, evitando interferir no trabalho da Contratante.

Possui a necessidade de equipamento de luz auxiliar, para as intervenções noturnas. As intervenções diurnas deveram ser feitas de forma que evite o maximo de barulho.

Também deverá ser disponibilizado a entrega dos EPIs para os funcionários, fazê-la de forma rápida e otimizada, garantindo que o EPI correto será entregue os trabalhador que irá de fato usá-lo, controlar os vencimentos desse material e ainda se está sendo utilizado da forma correta é facilitado com o uso de sistemas tecnológicos que auxiliam no controle dessa tarefa.



Instalação de andaimes fachadeiros, bandejas guarda vidas, redes de proteção não podem interferir na utilização do prédio em questão.

A mobilização consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando o início dos serviços contratados. Incluem-se neste serviço a localização, o preparo e a disponibilização, no local de trabalho, de todos os equipamentos, mão de obra, materiais e instalações necessários à execução dos serviços contratados, conforme normas pertinentes.

A desmobilização consiste na desmontagem e retirada de todas as estruturas, construções e equipamentos do canteiro de obras. Está incluída neste item a desmobilização do pessoal. Para tal, a mobilização deverá ser realizada no prazo máximo estipulado no cronograma de execução das obras anexado a este documento.

## **PLACA DE OBRA**

É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento e a instalação de 1 (uma) placa de obra, de acordo com as normas e legislações pertinentes. A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões e os tipos de letras e logotipos do modelo apresentado pelo FÓRUM conforme manual de placa de obra.

As fiscalizações do FÓRUM juntamente com a unidade farão a locação da sinalização da obra, a empresa CONTRATADA irá o fornecer e a instalar a mesma, atendendo às determinações dos órgãos fiscalizadores e às prescrições da NR 18. A CONTRATADA deverá inserir no relatório fotográfico as fotos da placa e seu local de instalação.

## **ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

É de responsabilidade da CONTRATADA disponibilizar recursos e a estrutura para a realização das atividades de administração local e manutenção do local de obras, como veículos, telefone, medicamentos para atendimento à primeiros socorros e outros, conforme NR 24.

O critério de medição do respectivo item discriminados em planilha orçamentaria, terá seu pagamento associado à mensuração do que foi efetivamente executado, segundo os boletins de medição de obra. É obrigação de a empresa contratada providenciar e manter

atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, bem como a quitação das despesas e taxas necessárias à execução da obra.

Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela contratada apresentando bom estado de conservação. Será exigida a conformidade com as normas técnicas além da utilização de mão de obra qualificada para o manuseio dos mesmos.

Conforme a NR18 a empresa antes do início das atividades fica obrigatória a comunicar à Delegacia Regional do Trabalho, as seguintes informações:

- a) endereço correto da obra;
- b) endereço correto e qualificação (CEI, CGC ou CPF) do contratante, empregador ou condomínio;
- c) tipo de obra;
- d) datas previstas do início e conclusão da obra;
- e) número máximo previsto de trabalhadores na obra.

A empresa deverá manter sob sua responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra contratada para a execução completa dos serviços da obra, dentro do cronograma físico financeiro previsto. Os empregados deverão ser treinados e em número suficiente para o bom desempenho dos serviços. Será exigido um quadro técnico mínimo de engenheiros, encarregados, apontador e vigias.

A contratada deverá efetuar o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam sobre suas atividades, inclusive as obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias dos seus empregados. A folha de pagamento dos seus empregados deverá ficar disponível na obra,

### **SERVIÇOS PASSÍVEIS DE TERCEIRIZAÇÃO**

A contratada responsável pela instalação do sistema de reforma da fachada, poderá a seu critério, optar por terceirizar, parte dos serviços relativos a realização do contratado, sendo vedada a subcontratação de serviços que fazem parte da atividade fim do contrato. Sendo assim, os seguintes serviços poderão ser terceirizados:

- Limpeza e conservação da obra;
- Retirada e descarte de materiais da obra;
- Equipamentos e insumos empregados na instalação do sistema;



- Alimentação dos funcionários;
- Corte e polimento das peças de mármore;
- Fabricação de argamassa;
- Retirada e reinstalação dos equipamentos elétricos e vídeos;
- Implementação de testes das ancoragens em conformidade a NBR 16325.

## **ESTRATÉGIAS E TÉCNICAS DE FISCALIZAÇÃO**

### **VERIFICAÇÃO DOS MATERIAIS ADQUIRIDOS**

Antes da compra efetivo material, a empresa CONTRATADA, deverá comprovar a fiscalização o atendimento as especificações constantes no projeto e memorial descritivo.

### **VERIFICAÇÃO NA EXECURÇÃO**

Deverá ser feita inspeção visual com o intuito de achar vícios construtivos.

### **VERIFICAÇÃO VISIAL**

Deverá verificar as peças de mármore, com o intuito de conferiri a integridade das mesma. Deverá observar o prumo da argamassa e do revestimento empregado.

### **ANÁLISES E TESTES**

Deverá antes da execução do revestimento, fazer o teste de percursão na argamassa. O mesmo teste deverá ser feito apos o revestimento.

Antes do recebimento provisório, deverão ser executados pela CONTRATADA, todos os testes não destrutivos. Apos os teste a contratada deverá entregar todos os cadernos de manutenção preventiva so sistema.

### **FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO DURANTE A OBRA**

A OBRA será executada em etapas. De forma que o edificio não tenha todo

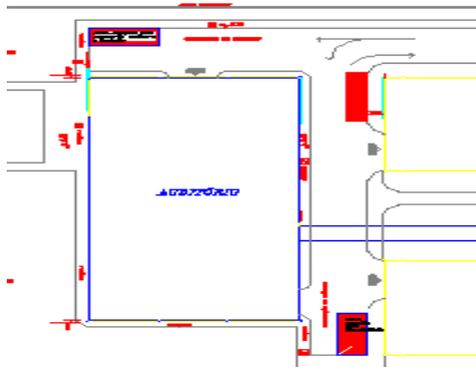
o seu funcionamento afetado, com o intuito de amenizar transtornos aos funcionários da instituição e continuar o fluxo de atendimento normal na instituição.

### **TRABALHO REMUNERADOS EM FINAL DE SEMANA E FERIADOS**

A OBRA terá algumas partes, na execução, nos finais de semanas e feriados, com o intuito de acelerar a execução e concentrar serviços com amplitude de banda sonora acima dos 80dbi, nestes dias.

### **CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

A contratada responsável pela reforma do sistema de fachada, deverá analisar e estudar a edificação de forma a posicionar o almoxarifado próximo a área de carga e descarga de equipamentos. Abaixo segue a sugestão para a implementação do local de carga e descarga:



### **NORMAS TÉCNICAS (NBR's) E NORMAS REGULAMENTADORAS (NR'S)**

**NR 35** Trabalho em altura.

**NR 24** condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho

**NR 18** Condições de segurança e saúde no trabalho na indústria da construção.

**NR 6** Equipamento de Proteção Individual - EPI

**NBR 13755/2014** Revestimentos cerâmicos de fachada e paredes externas com utilização de argamassa colante.



**NBR 14992/2003** Argamassa à base de cimento Portland para rejuntamento de placas cerâmicas – Requisitos e métodos de ensaios.

**NBR 13281/2005** Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos, a fim de garantir o necessário para uma base segura para o assentamento das placas de rocha.

**NBR15844** - Rochas para revestimento - Requisitos para granitos.

**NBR15845** - Rochas para revestimento - Métodos de ensaio

**NBR 15846** - Rochas para revestimento – Projeto, execução e inspeção de revestimento de fachadas de edificações com placas fixadas por insertos metálicos.

Engenheiro responsável :

*Iago Neves de Figueiredo*  
Iago Neves de Figueiredo

Engenheiro Civil

CREA MG 221030